**Belo Horizonte/MG, {data}**

# CP-{idContrato}

{saudacaoClientes}, da {empresaCliente}, portadora do CNPJ {cnpjCliente},

Em conformidade com os entendimentos estabelecidos anteriormente, lhe apresentamos esta proposta para locação de veículo, com condições especiais:

# VALIDADE DA PROPOSTA E VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO

A presente proposta tem validade de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do protocolo de envio/apresentação, sujeita a alterações supervenientes como condições gerais de mercado, correção monetária e/ou variações nos preços de veículos zero quilômetro. Aceita esta proposta, o contrato de locação será referente ao período entre os dias **{dataInicial}** e **{dataFinal}** e, na ausência de manifestação contrária das partes, renovado mensalmente.

# CONDIÇÃO ESPECIAL DA LOCAÇÃO MENSAL (VALOR UNITÁRIO)

* 1. **Veículo:** {veiculoFormatado}.
  2. **Valor total da locação:** {valorFormatado}.
  3. **Forma de pagamento:** O aluguel deverá ser pago, sem atraso, nos 15 (quinze) dias seguintes ao período mensal da locação, mediante transferência bancária, pela Chave Pix **65.179.897/0001-08**.

# OUTRAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO:

* 1. Qualquer que seja a hipótese de devolução do veículo locado, pela condição especial oferecida, o valor mínimo será o da Cláusula II “*b.*”. Não se aplicará fracionamento (cálculo *pro rata*).
  2. Quilometragem livre, até 3.000 (três mil) quilômetros/mês. Para quilômetros excedentes, será cobrado o valor de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) por quilômetro excedente.
  3. O veículo locado deverá ser devolvido no mesmo horário que foi retirado, higienizado e com a mesma quantidade de combustível que saiu.
  4. O horário de funcionamento da locadora é de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, e sábado das 09:00 às 12:00 horas.
  5. Em caso de atraso na devolução do veículo, após a tolerância máxima de uma hora do horário previsto para o retorno, com o termino da locação, será considerada prorrogada a locação.
  6. Caso o veículo não seja devolvido higienizado, será cobrado um valor para higienização, a partir de R$ 60,00 (sessenta reais), até R$ 400,00 (quatrocentos reais) se necessária a limpeza técnica de teto, carpete e estofado.
  7. No caso de o retorno ser com a medição de combustível a menor que a entregue, será cobrado o reembolso da despesa de abastecimento em posto da escolha da locadora.

# DA COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA PELA LOCADORA:

## Das responsabilidades, na proteção parcial e total do veículo locado:

* + 1. Em caso de perda parcial, a participação obrigatória do locatário é de até 10% (dez por cento) do valor do veículo locado na tabela FIPE, por acidente ou evento que causar dano ao veículo.
    2. Em caso de perda total, a participação obrigatória do locatário é de 20% (vinte por cento) do valor do veículo locado na tabela FIPE.
    3. Em caso de roubo ou furto, sem culpa concorrente do locatário, a participação obrigatória do locatário é de 20% (vinte por cento) do valor do veículo locado na tabela FIPE.
    4. Em caso de danos materiais ou pessoais a terceiro, a cobertura da locadora será de até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a participação obrigatória do locatário de R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada dano a eventual terceiro.

## Requisitos para a cobertura de danos materiais e as hipóteses de perda da cobertura:

* + 1. É imprescindível para as coberturas propostas a **apresentação** do Boletim de Ocorrência e/ou protocolo policial, registrado no local do acidente, de forma eletrônica (*on line*) ou no órgão ou delegacia mais próxima ou competente/especializada, **com imediata comunicação à locadora (CORPORATE RENT A CAR), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do acidente, furto/roubo ou evento que causar dano ao veículo ou a terceiro**.
    2. As **coberturas propostas serão perdidas** e a locadora (**CORPORATE RENT A CAR**) deverá ser ressarcida integralmente **quando os danos e prejuízos forem provenientes de**:
       1. Colisão, abalroamento, capotamento, incêndio e/ou furto for causado por mau uso ou por ato, ainda que omissivo, de imprudência, negligência ou imperícia na condução ou conservação do veículo. Bem como em caso de desrespeito às leis do Código de Trânsito Brasileiro.
       2. A estrutura original do veículo for modificada – por lanternagem, pintura ou substituição de peças, sem a devida e prévia autorização, por escrito, do setor de manutenção da locadora.
       3. Fenômenos da natureza ou comoção social, como chuva de granizo, inundação, manifestação de qualquer natureza, a exemplo de sindical ou política.
       4. Não ter o condutor idade de 21 (vinte um) anos ou mais, nem ser ter o condutor mais de 2 (dois) anos de CNH, quando não houver indicação prévia do condutor.

# DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO:

* 1. A **assistência** 24 (vinte e quatro) horas oferecida pela locadora não cobre pane seca, nem troca de pneus, tampouco extravio de chaves. Abrange apena pane elétrica ou mecânica por desgaste regular, bem como reboque no caso de colisão, conforme hipóteses acima previstas.
  2. Não integram o valor da locação reposição de combustível, multas de trânsito, quilômetros excedentes, despesas de higienização e outros encargos decorrentes do uso regular do veículo. Em tempo, solicitamos especial atenção para que o usuário cumpra à obrigatoriedade do uso do cinto de segurança, uso de faróis acesos em rodovias, e a observância de todas as normas de trânsito. Penalidades serão cobradas do locatário, acrescidas das despesas operacionais, além da pontuação negativa na CNH do usuário.
  3. A **manutenção** corretiva e preventiva será prestada pela locadora, com exclusividade, face os desgastes naturais de peças e componentes, a teor do livreto garantia e manual do fabricante.
  4. Para manutenção necessária quando o veículo locado estiver fora/distante de Belo Horizonte, é necessário a solicitação devida e prévia de autorização escrita da locadora, do Departamento de Manutenção da **CORPORATE RENT A CAR**. Sem essa autorização, as despesas com reparos serão de inteira responsabilidade do locatário, tal como eventual prejuízo decorrente desses reparos serão devidos pelo locatário. Com a devida e prévia autorização, por escrito, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **CORPORATE RENT A CAR LTDA** e as peças retiradas e substituídas enviadas para o Departamento de Manutenção desta.
  5. Os cuidados básicos de manutenção, como **monitor** a calibragem de pneus, água do radiador, a tensão da bateria, a quilometragem e o tempo para troca de óleo do motor, a troca de filtro, o fluído de freios, as lâmpadas internas e externas, alinhamento e balanceamento das rodas, e demais cuidados comuns, serão de inteira responsabilidade do locatário/usuário.

## Despesas por má conservação do veículo, por falta dos cuidados básicos de manutenção, serão de inteira responsabilidade do locatário. Assim como incidirá multa de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) no caso de o veículo locado não ser apresentado à locadora para as revisões programadas ou previstas na etiqueta de troca de óleo, fixada na parte interna do para-brisa dianteiro, no canto superior do lado do motorista.

* 1. Recomenda-se a leitura das instruções contidas no livreto da locadora (de condições gerais do contrato de aluguel de carros), disponível no porta-luvas do veículo locado; juntamente com o manual do fabricante.
  2. **Carro Reserva**: A locadora disponibilizará um veículo reserva, modelo popular 1.0 com ar condicionado e direção hidráulica, imediatamente, no caso de reboque do veículo locado por falha mecânica, ou no prazo de até 3 dias úteis, após a entrega do Boletim de Ocorrência.

# DISPOSIÇÕES FINAIS:

* 1. A comunicação eletrônica será válida, desde que comprovada a ciência da outra parte.
  2. Eventuais omissões nesta proposta, e nos demais documentos contratuais que a integram, serão dirimidas à luz da legislação pátria vigente.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Cordialmente, somos-lhe,

**{funcionario}**

**CORPORATE RENT A CAR 65.179.897/0001-08**

**CIENTE E DE ACORDO: .**